



LEI MUNICIPAL Nº 2.560 /2016
DE 09 / 11 / 2016

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camarço Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.560, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALTERA A LEI Nº 2.176, DE 20 DE MARÇO DE 2014, QUE INSTITUIU E INCLUIU NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ O EVENTO “ALEGRIA & LOUVOR: POR UM MARACANAÚ DE PAZ”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 2.176, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Integra ao calendário oficial de datas comemorativas do Município de Maracanaú o evento “Alegria & Louvor: Por um Maracanaú de Paz”, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de março, a critério da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.” NR

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2016.


FIRMÃO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
Em: 09/11/16
Danielle Moreira
Danielle Carlos Moreira
Mat. 40212

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652 – Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú – CE
CEP 61905-430

